



EDITAL EFAP/SEDS Nº 003/2009 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

2º PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE EX-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL - QUADRO DE RESERVA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Secretário de Estado de Defesa Social e o Subsecretário de Administração Prisional, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Delegadas nº 112 e 117 de 2007 e o Decreto nº 43.295 de 29 de abril de 2003, e em consonância da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, tornam pública a convocação dos ex-agentes de segurança penitenciários do sistema prisional para participarem do 2º Processo de Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional, por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP, conforme normas dispostas neste Edital.

1.2 A Requalificação, assim como as demais atividades realizadas pela EFAP, são regidos pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

1.3 A Requalificação se destina aos Agentes de Segurança Penitenciários que tiveram seus contratos administrativos rescindidos em decorrência da nomeação dos aprovados e classificados no concurso público realizado pela SEDS.

2. DA FINALIDADE

2.1 Regulamentar os procedimentos com vistas à realização do processo de requalificação dos ex-agentes que tiveram seus contratos rescindidos e foram substituídos por agentes concursados e que, a partir deste Edital, manifestarem interesse pela recontração.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Estabelecer as diretrizes do Processo de Requalificação de Ex-agentes de Segurança Penitenciários objetivando a formação de quadro de reserva para a celebração de eventuais contratos administrativos, segundo necessidades da Secretaria de Estado de Defesa Social;

3.2 Proporcionar a atualização dos participantes no que tange aos conhecimentos teóricos e procedimentos operacionais utilizados na rotina de uma unidade prisional;

3.3 Avaliar individualmente o aproveitamento e desempenho do discente.

3.4 Classificar os Ex-agentes de Segurança Penitenciários no Quadro de Reserva, em ordem decrescente de nota obtida no Treinamento de Requalificação, de acordo com as RISP's, a fim de estabelecer ordem de precedência na contratação.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

4.1 ATRIBUIÇÕES: garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos prisionais, desempenhando ações de vigilância externa e interna, inclusive muralhas, escoltas e guaritas, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do sistema prisional, assim como exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

4.2 JORNADA DE TRABALHO: o contratado terá sua jornada de trabalho de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme regulamento interno da Secretaria de Estado de Defesa Social.

4.3 SALÁRIO: R\$1.404,72 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

4.4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 Para realização da sua inscrição, o candidato deverá observar se atende às seguintes exigências:

a) ser Ex-Agente de Segurança Penitenciário que teve seu contrato administrativo rescindido em decorrência da nomeação dos aprovados e classificados no concurso público realizado pela SEDS.

b) não exercer cargo, emprego ou função pública, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, executando-se a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também militares.

d) estar em gozo de boa saúde, a ser comprovada por meio de perícia médica.

e) não estar condenado judicialmente, por sentença irrecorrível à pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou quaisquer outras condenações na esfera penal.

f) ter tido avaliação de desempenho satisfatória durante sua permanência no Sistema e não ter registros disciplinares que o contra-indicam para ser contratado.

g) não ter sofrido limitação de funções.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Serão **desconsideradas** as seguintes situações de inscrições:

- a) candidatos reprovados no 1º Treinamento de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional realizado em Maio/2009;
- b) candidatos classificados no Quadro de Reserva do 1º Treinamento de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional realizado em Maio/2009;
- c) candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscreverem;
- d) candidatos que não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital.

5.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.3 A inscrição no presente Processo de Requalificação implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os candidatos que realizaram suas inscrições no período de 03 de junho de 2009 a 07 de agosto de 2009 e tiveram suas inscrições deferidas pela DRH/SEDS e SUAPI serão convocados para a primeira etapa deste processo de requalificação.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PELA DRH/SEDS E SUAPI

6.1 A Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDS e a Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI serão responsáveis por analisar as informações inerentes aos ex-agentes que se inscreveram neste Processo de Requalificação.

6.2 O resultado do deferimento ou não da inscrição do candidato basear-se-á no atendimento às exigências dispostas no **subitem 4.4** deste Edital.

6.3 A DRH e a SUAPI encaminharão à EFAP relatório com o resultado desta avaliação até o dia **13 de agosto de 2009**.

7. DAS ETAPAS PARA REQUALIFICAÇÃO

7.1 A Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional a que se refere este Edital será constituído das seguintes etapas:

- a) **PRIMEIRA ETAPA:** avaliação psicológica, de caráter eliminatório;



b) **SEGUNDA ETAPA:** treinamento de requalificação, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 DA PRIMEIRA ETAPA – Avaliação Psicológica

7.2.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

7.2.2 Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida pela DRH/SEDS e SUAPI, conforme previsto no **item 6** deste Edital, serão convocados para o processo de Avaliação Psicológica.

7.2.3 A Avaliação Psicológica será realizada nos **municípios de Belo Horizonte e Ipatinga, nas datas e horários previstos no Anexo VII.**

7.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **carteira de identificação original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

7.2.5 O ingresso do candidato na sala para a realização da avaliação psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido.

7.2.6 A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pleiteado.

7.2.7 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

7.2.8 Poderão ser aplicadas técnicas coletivas (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e individuais (um psicólogo aplicando exames em um candidato).

7.2.9 São traços de personalidade incompatíveis com o exercício das atividades do Agente de Segurança Penitenciário:

- a) alteração acentuada da energia vital;
- b) baixo nível de produtividade, aliado à instabilidade no desempenho das tarefas;
- c) dificuldade acentuada de adaptação a situações novas;
- d) descontrole da agressividade;
- e) descontrole emocional;
- f) dificuldade de relacionamento com autoridades e de ajustamento a normas



sociais;

g) dificuldade extrema para estabelecer contato interpessoal;

h) impulsividade acentuada;

i) nível abaixo da média em atenção difusa e concentrada; Potencial intelectual abaixo da média.

7.2.10 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **INDICADO** para os candidatos que não apresentem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e **CONTRA-INDICADO** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.11 O parecer **INDICADO** na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para participação na Segunda Etapa- Treinamento de Requalificação.

7.2.12 Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores, sejam na EFAP ou em outras instituições.

7.3 DA SEGUNDA ETAPA – Treinamento de Requalificação

7.3.1 A Segunda Etapa deste processo de Requalificação -Treinamento de Requalificação, possui caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2 Serão convocados para o Treinamento de Requalificação os candidatos aptos na Primeira Etapa e que atenderam às orientações e regras previstas no **subitem 7.2** deste Edital.

7.3.3 Serão, ainda, convocados para o Treinamento de Requalificação os candidatos que participaram do primeiro processo de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional e tiveram seus recursos deferidos na Etapa do Exame de Aptidão Psicológica.

7.3.4 Para a participação no Treinamento o candidato deverá comparecer uniformizado com camisa de malha branca, gola careca, manga curta sem nenhuma estampa, calça jeans azul escura e sapato ou tênis.

7.3.5 O Treinamento de Requalificação terá carga-horária de 24 horas/aula, atendendo à grade curricular constante no **Anexo II**, na data constante no **Anexo I**. O local e a hora de apresentação para início do Treinamento serão divulgados no site da SEDS, www.seds.mg.gov.br.

7.3.6 O Treinamento utilizará como metodologia aulas expositivas e práticas, e contará com recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades.

7.3.7 O candidato poderá ser desligado do Processo de Requalificação quando ocorrer:

a) número de faltas superiores a 90% da carga horária;



b) descumprimento das normas disciplinares a serem divulgadas no site da SEDS, www.seds.mg.gov.br.

7.3.8 Ao final do Curso será aplicada uma prova objetiva com 20 (vinte) questões, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01(uma) será a correta. A prova totalizará 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.

7.3.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **carteira de identificação original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

7.3.10 O tempo máximo permitido para realização da prova será de 90 (noventa) minutos, incluído o preenchimento da folha de respostas.

7.3.11 Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 01h (uma hora).

7.3.12 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.3.13 O Caderno de Provas será recolhido de cada candidato quando do término de sua prova, sendo permitido ao candidato anotar apenas o gabarito.

7.3.14 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de resposta da prova, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas.

7.3.15 Os três últimos candidatos a encerrar as provas deverão permanecer na sala até o encerramento desta pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

7.3.16 O candidato será considerado **APROVADO**, se obtiver:

- a) o índice de aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na prova objetiva;
- b) frequência mínima de 90% (noventa por cento) no Treinamento;
- c) participação em todas as atividades programadas em que se fizer presente.

7.3.17 Havendo empate na totalização da nota da Prova Objetiva, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior tempo de contrato como Agente de Segurança Penitenciário;
- b) maior idade.

7.3.18 A EFAP fará divulgação do gabarito oficial na data prevista no **Anexo I**.

7.3.19 Havendo anulação de questão, os pontos a ela atribuídos serão revertidos



para todos os candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da **Avaliação Psicológica**- Primeira Etapa, deste processo de Requalificação.

8.1.1 O candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Devolução da Avaliação Psicológica, **Anexo III**, e solicitar **pessoalmente** à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rua Sergipe, 884 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG) entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.

8.1.2 Esta solicitação deverá ser realizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.

8.1.3 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da avaliação psicológica, deverá preencher o modelo de Formulário de Recurso contra a Avaliação psicológica, **Anexo IV** e apresentar o requerimento de Recurso com as razões recursais.

8.1.3.1 O Formulário de Recurso contra a Avaliação Psicológica deverá ser apresentado, impreterivelmente, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a entrevista de devolução da avaliação psicológica e encaminhado à EFAP pessoalmente ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR).

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o resultado da **Prova Objetiva** da Segunda Etapa - Treinamento de Requalificação, deste processo.

8.2.1 O candidato deverá preencher o modelo Formulário de Recurso do Treinamento de Requalificação, **Anexo V**, e encaminhar pessoalmente ou via SEDEX com AR, à Diretoria de Formação e Capacitação do Sistema Prisional da EFAP (Rua Sergipe, 884 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-171).

8.2.2 O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito da prova objetiva do Treinamento de Requalificação será de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da divulgação do gabarito.

8.2.3 O prazo para apresentação de recurso contra o resultado da prova objetiva do Treinamento de Requalificação é de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do resultado da prova.

8.3 Não serão conhecidos os requerimentos de devolução da Avaliação Psicológica e recursos contra avaliação psicológica, gabarito e resultado da prova objetiva do Treinamento de Requalificação protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.



8.4 A solução dos recursos descritos neste item é de competência da EFAP, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis**, através do site da SEDS, www.seds.mg.gov.br.

9. DA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA

9.1 Ao final da etapa do Curso de Requalificação, consolidar-se-á o Quadro de Reserva, que será elaborado por RISP, observando-se a ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, constante da classificação final da 2ª Requalificação dos Ex-Agentes do Sistema Prisional.

9.1.1 Na RMBH, o Quadro de Reserva engloba a 1ª, 2ª e 3ª RISP.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 Os candidatos aprovados neste processo poderão ser convocados pela EFAP, obedecendo, sucessivamente, aos seguintes critérios:

10.1.1 Após a convocação de todos os candidatos aprovados no 1º Processo para Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva, iniciado em abril de 2009;

10.1.2 Disponibilidade de vagas nas Unidades que compõem a sua Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

10.1.3 Disponibilidade de vagas nas Assunções e Inaugurações dentro da sua Região Integrada de Segurança Pública – RISP.

10.2 O candidato que for convocado em razão da abertura de vaga e não aceitar, deverá preencher o Termo de Desistência, **Anexo VI** e encaminhá-lo pessoalmente ou via fax (31) 3261-6163 à EFAP, no prazo de **48 (quarenta e oito horas) horas**, mantendo sua posição no Quadro de Reserva para futura disponibilidade de vaga na RISP para a qual se inscreveu.

10.2.1 O candidato que não encaminhar o Termo de Desistência, dentro do prazo previsto no **subitem 10.2**, perderá o direito a concorrer a futuras vagas do Quadro de Reserva na RISP para a qual se inscreveu.

10.3 O candidato que for convocado em razão da abertura de vaga, aceitar e não encaminhar a documentação necessária à EFAP para sua contratação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, perderá o direito à vaga do Quadro de Reserva na RISP para a qual se inscreveu e não poderá preencher futuras vagas.



10.4 A EFAP publicará no site da SEDS, www.seds.mg.gov.br, a relação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas do Quadro de Reserva na RISP para a qual se inscreveu .

11. DAS DIRETRIZES GERAIS AOS CANDIDATOS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Secretaria de Estado de Defesa Social, www.seds.mg.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo de Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional, não se responsabilizando a EFAP por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações.

11.2 É de responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados cadastrais, telefone e endereço junto à EFAP.

11.3 Ficam às expensas do candidato os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a todas as etapas deste processo de Requalificação.

11.4 Será eliminado deste processo de Requalificação, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do Processo Seletivo para Requalificação ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

c) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas específicas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;

d) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer etapa do Processo Seletivo para Requalificação, quando solicitado;

e) não colocar sua assinatura em listas de presença ou demais comprovações de acordo com aquela constante do seu documento de identidade;

f) o candidato convocado que não se apresentar para as etapas previstas no **item 7** deste Edital será considerado desistente, sujeitando-se aos prejuízos decorrentes.

11.5 Não serão aplicados testes, avaliações ou provas fora do local e horário determinados e segunda chamada. O disposto neste item aplica-se a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de



comparecer, executar ou completar qualquer teste, avaliação ou prova quando não provocada pela administração.

11.6 Durante a realização da Avaliação Psicológica e da Prova Objetiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos, qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem a utilização de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive códigos e/ou legislação.

11.7 O candidato somente poderá se retirar do local da realização da Avaliação Psicológica e da Prova Objetiva do Curso de Requalificação durante o horário de sua aplicação para utilizar o sanitário e/ou beber água.

11.8 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala dos testes, avaliações ou provas, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do processo de Requalificação por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

11.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas nas imediações das salas de aplicação das avaliações durante as etapas do processo de Requalificação.

11.10 Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese, determinarão o cancelamento da inscrição na Segunda Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

11.11 A EFAP e a SEDS poderão estabelecer convênio com outras entidades, integrantes ou não do Sistema de Defesa Social, a critério da Administração Pública, para proceder integral ou parcialmente à execução do processo de Requalificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo de Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional visa única e exclusivamente à formação do Quadro de Reserva de Agentes de Segurança Penitenciários para possível recolocação, conforme previsto neste Edital.

12.2 Possíveis alterações que ocorram, após a publicação deste Edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos neste processo de Requalificação, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações e publicizações.

12.3 Havendo necessidade imperativa da administração, a data, o horário e os locais



de realização dos testes, avaliações ou provas poderão ser alterados, com a devida divulgação nos mesmos meios de publicação deste Edital.

12.4 A EFAP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo de Requalificação.

12.5 Este Edital e o resultado das diversas fases deste processo de Requalificação de Ex-agentes do Sistema Prisional serão divulgados no site www.seds.mg.gov.br e na data prevista no Cronograma, **Anexo I** ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

12.6 Alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, será objeto de avaliação e poderá ser recepcionada pelo edital, desde que não seja incompatível com este.

12.7 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Grade Curricular;

Anexo III– Requerimento de Devolução da Avaliação Psicológica;

Anexo IV – Formulário de Recurso contra a Avaliação Psicológica;

Anexo V – Formulário de Recurso contra gabarito e resultado da prova do Treinamento de Requalificação;

Anexo VI – Termo de Desistência;

Anexo VII – Relação de Ex-Agentes por Unidade/RISP – Local e Horário da Avaliação Psicológica.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2009.

Odilon de Souza Couto
Assessor da Secretaria de Estado de Defesa Social